



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.800 de 10/07/2018.

Fls. nº 192

Prefeito Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.728, DE 18/12/2017, ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 6 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.728, de 18/12/2017, passa a ter a seguinte redação:

6. Centro de Convivência do Idoso “Benedicto Jorge” R\$. 110.000,00.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo a seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0033.2043.0002	Subvenção ao Centro de Convivência do Idoso - CCI
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	0.05.14-500 032

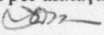
Art. 3º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 01	Manutenção da Assistência Social	
08.244.0120.2040.0007	Manutenção da Casa Abrigo	
Ficha 324 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	20.000,00
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	
Ficha 352 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.200,00
Ficha 353 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.800,00
Ficha 354 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de julho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria